

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4774/2017

Edital nº. 2614/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Dr. JOSÉ GALENO TEIXEIRA JÚNIOR**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda Caput e Quarta do Contrato Original, que passam a ter as seguintes redações:

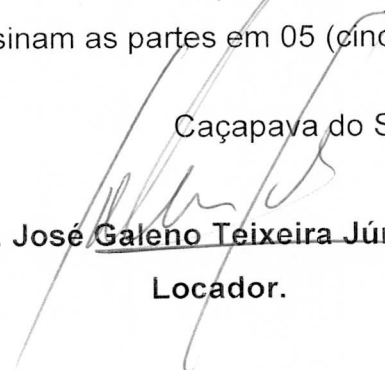
CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: *Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 6.621,42 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais, com quarenta e dois centavos) mensal, reajustado pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), conforme comunicação Interna nº 207 da Secretaria de Município da Fazenda (anexo).*

CLÁUSULA QUARTA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, se for de interesse dos contratantes, até o limite previsto na Lei 8.666/1993.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2022.


Dr. José Galeno Teixeira Júnior.

Locador.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Setor de Contabilidade

Anexo 2

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2463 - Rua Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS
 Registro de Convênios e Contratos - contabecontratos.smf@caçapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 207/2022 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
 DESTINO: SMS
 DATA: 11/08/2022

Calculo realizado referente ao reajuste contrato de locação de imóvel nº. 4774/2017 com a empresa José Galeno Teixeira Júnior, conforme solicitação referente ao Memorando 328/2022 - SMS, de 04 de julho 2022.

DO CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente Locação será corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente, com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.

Do 5º Termo Aditivo ao Contrato...

"CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 6.015,38 (seis mil quinze reais com trinta e oito centavos) mensal"

Mês/ano	IGPM. Mês	Mês/ano	IGPM. Mês	Mês/ano	IGPM. Mês
08/21	0,66%	12/21	0,87%	04/22	1,41%
09/21	-0,64%	01/22	1,82%	05/22	0,52%
10/21	0,64%	02/22	1,83%	06/22	0,59%
11/21	0,02%	03/22	1,74%	07/22	0,21%
Índice acumulado em 12 meses					10,0748%

Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO 4774/2016

TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4774/16	24/07/17	01/08/17	31/07/18	IGP-M		R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00	
TA 01	14/08/18	01/08/18	31/07/19	IGP-M	8,2624%	R\$ 4.350,00	R\$ 4.709,41	Reajusta Prorroga
TA 02								Troca Gestão
TA 03	09/08/19	01/08/19	31/07/21	IGP-M	6,4113%	R\$ 4.709,41	R\$ 5.011,34	Reajusta Prorroga
TA 04	24/08/20	01/08/20	31/07/21		9,2693%	R\$ 5.011,34	R\$ 5.475,86	Reajusta Prorroga
TA 05	20/08/21	01/08/21	31/07/22	INPC	8,9946%	R\$ 5.475,86	R\$ 5.968,39	Reajusta Prorroga
Reajuste	11/08/22	20/08/21	1908/	IGP-M	10,0748%	R\$ 6.015,38	R\$ 6.621,42	

O valor atualizado é de R\$ 6.621,42 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais, com quarenta e dois centavos)

Fileno Jorge Corrêa de Feitas
 Agente Administrativo Tributário

Arlei Lopes Souza
 Contador

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

PROTOCOLO
 SMS/2022

11/08/2022